



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba_65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71_ Fone: (043) 3468 1123

[e-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br](mailto:prefeitura@riobom.pr.gov.br)

DECRETO Nº 057/2020

SÚMULA: ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR COMO ESPECIFICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BOM ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E DE ACORDO COM A LEI 015/2019 DE 25/10/2019.

DECRETA:

Artº. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento programa do Município de Rio Bom – Paraná, para Exercício de 2020, abertura crédito suplementar no valor de R\$43 .000,00 (Quarenta e três mil reais) por SUPERAVIT para inclusão nos seguintes programas:

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE

6 AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06.01 DIRETORIA DE SECRETARIA DA SAUDE

10.304.0014.2.043.000 Manutencao da Vigilancia Sanitaria

3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL..... R\$ 11.000,00

FONTE DE RECURSOS: 494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Pub. Saúde Despesa: 1533

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE

6 AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06.01 DIRETORIA DE SECRETARIA DA SAUDE

10.305.0014.2.044.000 Manutencao do Programa de Controle da Epidemiologia

3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL..... R\$ 20.000,00

FONTE DE RECURSOS: 494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Pub. Saúde Despesa: 1532

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

8 SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0011.2.059.000 Manutencao do Programa Piso Basico Fixo

3.1.90.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS..... R\$ 12.000,00

FONTE DE RECURSOS: 0 - Recursos Ordoinários (Livre) Despesa: 253

Artº. 2º - Como Recursos para abertura de que trata o Artigo anterior do presente DECRETO no valor de R\$ R\$43 .000,00 (Quarenta e três mil reais) por SUPERAVIT nas seguintes fontes de recursos:

SUPERAVIT:

FONTE DE RECURSOS: 494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Pub. Saúde **R\$ 31.000,00**

FONTE DE RECURSOS: 0 - Recursos Ordoinários (Livre) **R\$ 12.000,00**

Artº. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando o presente DECRETO em vigor na data de sua publicação.

Registre e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Bom, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de Junho de 2020.

ENE BENEDITO GONÇALVES
Prefeito Municipal